



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei

Dileto Plenário, JUSTIFICATIVA.

É com grande satisfação que a Mesa Diretora apresenta a este Egrégio Plenário o incluso projeto de lei que a esta mensagem acompanha, estabelecendo a recomposição salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariana, assim como a recomposição dos valores concedidos a título de auxílio alimentação passando a vigorar em 1º de janeiro do corrente ano.

Como é sabido, a Constituição Federal estabelece no capítulo destinado à Administração Pública o dever do ente público, quando da existência de provisão orçamentária, a correção salarial dos servidores em virtude das perdas proporcionadas pelos índices inflacionários, observa-se que os servidores deste Poder estão com seus vencimentos defasados por motivos distintos, devendo desta forma ser aplicado o valor apurado de 4.62 %, tendo o mesmo índice aplicado na recomposição dos valores concedidos a título de auxílio alimentação, a mesma pratica adotada em toda administração, carecendo assim da presente revisão atual revendo todas as perdas nos anos anteriores e equacionando o índice mais vantajoso para Administração Pública que fora conferido pelo IPCA, sem contudo prejudicar ainda mais os proventos dos servidores.

Como pode-se observar do impacto financeiro-orçamentário que a este acompanha, é viável a correção a que se propõe tendo em vista a margem de limite de gastos com pessoal deste órgão encontrar-se abaixo daquele estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto, dentro do limite prudencial.

Desta feita, contamos com o apoio dos nobres edis, pares desta Casa Legislativa para sua aprovação por unanimidade.

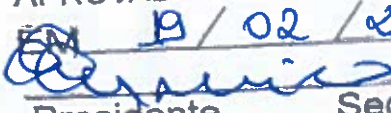
Mariana, 29 de janeiro de 2024.


EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Mariana


FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Mariana


MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

19/02/2024

Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10.../ 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 10

EM 31/12/2023 13:06

Jaicy Lima

"Concede recomposição aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências."

Art. 1º - O padrão de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Mariana, sendo cargos em comissão ou de provimento efetivo, será acrescido em recomposição no índice de 4.62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento) aos valores praticados desde janeiro de 2023, na conformidade com o índice acumulado do IPCA.

Art. 2º - Fica acrescido do mesmo índice de reajustamento e recomposição em 4.62% aos valores praticados a título de concessão do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal, passando a vigorar em R\$ 617,18 (seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Mariana, 29 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19/02/2024

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente

Manoel Douglas Soares Oliveira

Secretário

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Fernando Sampaio de Castro
Vice-Presidente

Manoel Douglas Soares Oliveira

Manoel Douglas Soares Oliveira
Primeiro Secretário

ANEXO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2024
Projeto de Lei nº 10 /2024 que "Concede recomposição aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências."

Demonstrativo do Impacto de Gastos com salários e vencimentos:

DEMONSTRATIVO RECOMPOSIÇÃO COM GASTO DE PESSOAL - 2024									
ANO					2023	2024	2025	2026	
CLASSE DE CARGOS	NÍVEL	SÍMBOLO	VAGAS EXISTENTES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	IMPACTO 2023 (Impacto 12 meses + 13º Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais Índice de 20,00%)	IMPACTO 2024 (Impacto anual + 13º Salário + férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 20,00% + inflação 4,140%)	IMPACTO 2025 (Impacto anual + 13º Salário + férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 20,00% + inflação 4,0%)	IMPACTO 2026 (Impacto anual + 13º Salário + férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 20,00% + inflação 4,0%)
CONTROLADOR INTERNO	X	CPC-10	1	30 horas semanais	R\$ 10.817,62	173.081,92	181.078,30	188.321,44	195.854,29
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	X	CPC-10	1	30 horas semanais	R\$ 10.817,62	173.081,92	181.078,30	188.321,44	195.854,29
PROCURADOR JURÍDICO	X	CPC-10	1	20 horas semanais	R\$ 10.817,62	173.081,92	181.078,30	188.321,44	195.854,29
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	X	CPC-10	1	30 horas semanais	R\$ 10.817,62	173.081,92	181.078,30	188.321,44	195.854,29
SUBPROCURADOR JURÍDICO	IX	CPC-09	1	20 horas semanais	R\$ 9.273,38	148.374,08	155.228,96	161.438,12	167.895,65
COORDENADOR II	IX	CPC-09	1	30 horas semanais	R\$ 9.273,38	148.374,08	155.228,96	161.438,12	167.895,65
SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	IX	CPC-09	1	30 horas semanais	R\$ 9.273,38	148.374,08	155.228,96	161.438,12	167.895,65
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 5.723,31	91.572,96	95.803,63	99.635,78	103.621,21
COORDENADOR DE DEP. PESSOAL	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 5.723,31	91.572,96	95.803,63	99.635,78	103.621,21
COORDENADOR DE EVENTOS	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 5.723,31	91.572,96	95.803,63	99.635,78	103.621,21
COORDENADOR DE FROTAS	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 5.723,31	91.572,96	95.803,63	99.635,78	103.621,21
DIVIDOR LEGISLATIVO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 5.723,31	91.572,96	95.803,63	99.635,78	103.621,21
COORDENADOR DO CAC	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 5.723,31	91.572,96	95.803,63	99.635,78	103.621,21
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 5.723,31	91.572,96	95.803,63	99.635,78	103.621,21
ASSESSOR POLÍTICO II	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R\$ 5.723,31	91.572,96	95.803,63	99.635,78	103.621,21
ASSESSOR POLÍTICO I	VII	CPC-07	1	30 horas semanais	R\$ 4.807,83	76.925,28	80.479,23	83.698,40	87.046,33
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	VII	CPC-07	15	30 horas semanais	R\$ 4.807,83	1.153.879,20	1.207.188,42	1.255.475,96	1.305.694,99
ASSESSOR JURÍDICO	VI	CPC-06	2	20 horas semanais	R\$ 4.080,98	130.591,36	136.624,68	142.089,67	147.773,25
ASSISTENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	V	CPC-05	1	30 horas semanais	R\$ 3.832,98	61.327,68	64.161,02	66.727,46	69.396,56
ASSESSOR PARLAMENTAR II	V	CPC-05	2	30 horas semanais	R\$ 3.832,98	122.655,36	128.322,04	133.454,92	138.793,12
ASSESSOR DE GABINETE II	IV	CPC-04	60	30 horas semanais	R\$ 3.323,26	3.190.329,60	3.337.722,83	3.471.231,74	3.610.081,01
CHEFE DE DEPARTAMENTO	IV	CPC-04	2	30 horas semanais	R\$ 3.323,26	106.344,32	111.257,43	115.707,72	120.336,03
SECRETARIA DA PRESIDENCIA	IV	CPC-04	1	30 horas semanais	R\$ 3.323,26	53.172,16	55.628,71	57.853,86	60.168,02
ASSESSOR PARLAMENTAR I	III	CPC-03	6	30 horas semanais	R\$ 2.857,53	274.322,88	286.996,60	298.476,46	310.415,52
AGENTE DE SERVIÇO CAC	III	CPC-03	6	30 horas semanais	R\$ 2.857,53	274.322,88	286.996,60	298.476,46	310.415,52
ASSISTENTE LEGISLATIVO	II	CPC-02	2	30 horas semanais	R\$ 2.615,51	83.696,32	87.563,09	91.065,61	94.708,24
ASSESSOR DE GABINETE I	I	CPC-01	45	30 horas semanais	R\$ 2.087,14	1.502.740,80	1.572.167,42	1.635.054,12	1.700.456,29
SUB TOTAL COMISSIONADOS			158			8.900.341,44	9.311.537,21	9.683.998,70	10.071.358,65
EFETIVOS									
JORNALISTA			1	30 H	R\$ 4.080,98	67.053,22	69.829,23	72.622,39	75.527,29
AUXILIAR LEGISLATIVO			2	30 H	R\$ 2.186,31	71.845,06	74.819,45	77.812,23	80.924,71
AGENTE LEGISLATIVO			1	30 H	R\$ 2.186,31	35.922,53	37.409,72	38.906,11	40.462,36
TECNICO INFORMATICA			1	30 H	R\$ 3.101,55	50.960,53	53.070,30	55.193,11	57.400,84
TÉCNICO ARQUIVO			1	30 H	R\$ 3.101,55	50.960,53	53.070,30	55.193,11	57.400,84
ALMOXARIFE			1	30 H	R\$ 2.499,54	41.069,11	42.769,37	44.480,14	46.259,35
SUB TOTAL EFETIVOS			7			317.810,99	330.968,37	344.207,10	355.393,83
TOTAL GERAL						9.218.152,43	9.642.505,58	10.028.205,80	10.354.122,49
ANO						2024	2025	2026	
IMPACTO ANUAL						424.353,15	385.700,22	325.916,69	
SIGLAS: *NS - Nivel Superior; NM - Nivel Médio; NF - Nivel Fundamental; CPC - Cargo de Provisão em Comissão						OBSERVAÇÃO: ALIQUOTA PATRONAL EFETIVOS 23,23%			

Demonstrativo com Gastos Auxilio Alimentação

DEMONSTRATIVO RECOMPOSIÇÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO - 2024						
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA 2023	Despesas 2023(valor auxilio alimentaçãoX quantidade servidores anual)	Valor de Referência 2024 (ajustado 4,62%)	IMPACTO 2024 (Impacto anual inflação 4,62%)	IMPACTO 2025 (Impacto anual inflação 4,00%)	IMPACTO 2026 (Impacto anual inflação 4,00%)
	R\$ 589,93	R\$ 1.061.874,00	R\$ 617,18	R\$ 1.110.924,00	R\$ 1.155.360,96	R\$ 1.201.575,40
IMPACTO ANUAL				R\$ 49.050,00	R\$ 44.436,96	R\$ 46.214,44

Em cumprimento ao que estabelece os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro com os gastos referentes a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências, conforme consta neste Projeto de Lei nº 10/2024.

O cálculo envolve o levantamento dos gastos atuais, tendo como referência os salários de dezembro de 2023 dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Mariana, considerando o acréscimo dos 15 cargos de Assessor de Gabinete II criados através da Lei 236 de 19 de dezembro de 2023 ,bem como dos salários dos funcionários efetivos vigentes em dezembro/23. Inclui ainda, as previsões da revisão anual do referido projeto estimado em 4,00% para o ano de 2025 e 4,00% para 2026, cujo índice representa a expectativa de inflação para o período, tendo como base as projeções de inflação previstas no LOA -2024. A metodologia utilizada levou em consideração também as despesas com os encargos sociais pagos ao INSS – índice de 20% para cargos em comissão e de 23,23% para os cargos efetivos.

Atendendo o disposto no § 2º do art. 16 da LRF, demonstramos que a metodologia de cálculo utilizada para apuração do impacto orçamentário-financeiro foi confeccionada com base na diferença dos custos atuais para os custos previstos com a recomposição de 4,62% aos salários, conforme a seguir:

O "Impacto de recomposição salarial para o ano de 2024" será de R\$ 424.353,15 Os custos foram projetados para o período de 12 meses, tendo como base o salário acrescido do 13º salário, férias, 1/3 de férias e encargos sociais. Já o impacto do auxilio alimentação para 2024 foi acrescido de R\$49.050,00, multiplicando a quantidade de servidores (150) pelo valor do auxilio que é R\$ 617,18, conforme demonstrado na tabela acima.

Já a recomposição salarial "Impacto para 2025" será de R\$ 385.700,22 e a metodologia foi projetar para 12 meses, adicionando o 13º salário, férias, 1/3 de férias, encargos sociais e acrescido de 4,00% de inflação, reflexo da expectativa inflacionária para o período, conforme acima mencionado. Enquanto o impacto no auxilio alimentação será de R\$44.436,96, utilizando o mesmo índice inflacionário de 4,00%.

Já a recomposição salarial "Impacto para 2026" será de R\$ 325.916,69 e foi utilizada a mesma metodologia de 2025, mantendo o cálculo dos encargos sociais, acrescido do índice de inflação de 4,00%, reflexo da expectativa inflacionária para o período, conforme já mencionado. Enquanto o impacto no auxilio alimentação será de R\$ 44.214,44, utilizando o mesmo índice inflacionário de 4,00%.

O valor total referente aos gastos com pessoal da Câmara para 2024 serão acrescidos em R\$ 424.353,15, resultando um valor total de R\$ 9.642.505,58, já os gastos com auxilio alimentação terão um acréscimo de R\$ 49.050,00, totalizando R\$ 1.110.924,00. Os saldos orçamentários são suficientes para arcar com as despesas criadas por este projeto, conforme demonstrado abaixo:

AÇÃO/ND	VALORES PREVISTOS
ação 4.001 3.1.90.11	R\$ 12.228.000,00
ação 4.005 31.90.13	R\$ 2.600.000,00
ação 4.005 31.91.13	R\$ 100.000,00
ação 4.001.3.1.90.46	R\$ 1.300.000,00
TOTAL	R\$ 16.228.000,00

O Relatório da Gestão Fiscal do Poder Legislativo/Câmara Municipal de Mariana – em anexo, demonstra os gastos da despesa com pessoal no período de jan/2023 a dezembro/2023, onde, o limite máximo previsto na LRF (inciso III a do art. 20 da LRF) com gastos com pessoal do Poder Legislativo é de 6% da RCL - Receita Corrente Líquida.

A RCL acumulada nos últimos 12 meses consolidados (jan/2023 a dez/2023) foi de R\$ 662.468.800,50. Os 6% desta RCL totaliza a quantia de R\$ 39.746.128,03, já o limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) é de 5,70% da RCL que totaliza a quantia de R\$ 37.750.721,63 e o limite de alerta (inciso II § 1º do art. 59 da LRF) é de 5,40% da RCL perfazendo a quantia de R\$ 35.773.315,23. A despesa total acumulada com pessoal no período consolidado (jan/2023 a dez/2023) foi de R\$ 13.945.609,28 ou seja, um total de 2,11% da RCL.

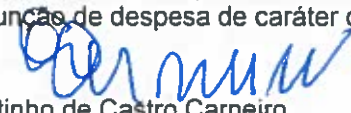
Resumindo, com base nos cálculos de gastos de pessoal previsto no Projeto de Lei acima mencionado, o impacto projetado para os 12 meses de 2023 terá um acréscimo de R\$ 424.353,15, que representa 0,06% da RCL, perfazendo um total de gastos com despesas de pessoal no valor de R\$ 9.642.505,58. Sendo assim, o percentual de gasto com pessoal em relação à Receita Corrente, passará de 2,11% para 2,17%. As despesas com recomposição de auxílio alimentação não entram no demonstrativo de gastos com despesas de pessoal e serão comportados na ficha orçamentária 4.001.31.90.46.00, que possui dotação orçamentária suficiente para suprir a recomposição.

Diante do exposto, verifica-se que os gastos com a recomposição aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mariana terá um impacto pequeno no total dos gastos com pessoal do Poder Legislativo, ficando distante dos limites estabelecidos pela LRF (limite prudencial 5,70% da RCL e limite de alerta 5,40% da RCL). Os gastos com pessoal vêm sendo monitorado mês a mês pelo setor responsável pela sua execução, podendo concluir que o Projeto de Lei acima mencionado não comprometerá as metas fixadas para os resultados primário e nominal estabelecidos na LDO, atendendo assim o que estabelece os arts. 15, 16 e 17 da LRF.

Mariana, 09 de fevereiro de 2024.


Diretora de Administração e Finanças
Leandra Aparecida Saraiva.

Na qualidade de Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Mariana, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2024, que os valores referente a este Projeto de Lei, conforme demonstrado tecnicamente acima, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual 2022-2025, conforme estabelece o art. 16, inciso 11, da LRF e que atende também as disposições dos arts. 15, 16 e 17 da LRF no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado.


Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Camara Municipal de Mariana
RELATÓRIO PARA ANÁLISE DA DESPESA COM PESSOAL
(Art. 18, § 2º - LC 101/00)

Despesa Paga
Mês de Referência - Dezembro/2023

09/02/2024 12:42
 Página 1 de 1

GUO: Câmara

DESPESA COM PESSOAL	MESES DO EXERCÍCIO MOVEL												TOTAL
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	
Atividade de Verificação	771.236,51	811.828,27	798.324,89	747.584,88	897.812,11	768.888,59	884.459,85	888.775,37	884.831,82	777.842,71	750.485,59	1.107.888,86	10.013.872,14
Atividade Financeira	103.582,11	108.104,88	170.431,89	109.584,54	160.718,47	478.276,48	176.439,28	176.098,59	191.858,89	989.773,61	107.238,12	574.701,79	2.140.598,33
Atividade Jurídica de Defesa (Art. 18, § 1º da LRF)	1.37.881,87	18.348,89	121.838,27	4.438,89	1.43.284,88	31.387,79	187.888,48	187.888,48	187.888,48	187.888,48	187.888,48	187.888,48	1.878.888,48
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (B)	1.011.888,89	1.038.282,04	1.090.600,05	858.208,31	1.099.815,46	1.388.983,85	1.242.783,61	1.252.762,44	1.264.589,19	1.957.404,40	1.045.512,29	1.869.891,13	13.243.858,34
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (B) x (B - R)	1.011.888,89	1.038.282,04	1.090.600,05	858.208,31	1.099.815,46	1.388.983,85	1.242.783,61	1.252.762,44	1.264.589,19	1.957.404,40	1.045.512,29	1.869.891,13	13.243.858,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	966.218.431,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)	1.747.651,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas dos agentes comunitários de saúde e de controle de endemias (art. 166, § 1º da CF) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	964.470.780,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX)	13.243.858,34	2,11

[Handwritten signature]